



**DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 14, LC nº 101/2000) Projeto de Lei nº 006/2026 (REFIS)**

**1. Objeto:** O presente demonstrativo tem por finalidade estimar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da instituição do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), conforme previsto no Projeto de Lei nº 006/2026, que dispõe sobre a concessão de descontos incidentes sobre juros e multas de créditos tributários municipais vencidos.

**2. Valores:** A renúncia de receita decorre da concessão de redução de encargos moratórios (juros e multas) incidentes sobre créditos tributários inadimplidos. O montante total desses encargos, considerando os débitos vencidos no período de 2021 a 2025, é estimado em R\$ 146.786,18. Veja-se:

<b>Tributo (2021-2025)</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa</b>
IPTU	R\$ 61.826,26	R\$ 29.482,42
ISS	R\$ 9.372,54	R\$ 5.525,44
ITBI	R\$ 49,00	R\$ 98,00
Taxas	R\$ 27.407,11	R\$ 13.025,41
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 98.654,91</b>	<b>R\$ 48.131,27</b>
<b>Total Global</b>	<b>R\$ 146.786,18</b>	

Este valor representa o **limite máximo potencial de renúncia**, na hipótese de adesão integral ao programa com concessão máxima de desconto.

**3. Metodologia de Cálculo:**

Para fins de estimativa realista do impacto, foram adotados os seguintes parâmetros:



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná Departamento de Contabilidade

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Taxa de adesão estimada:</b> 50% dos contribuintes inadimplentes;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Desconto médio ponderado:</b> 60% sobre juros e multas, considerando diferentes modalidades de pagamento (à vista e parcelado);</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Base de cálculo:</b> estoque atual de encargos moratórios apurado pela administração tributária.</li></ul>

A metodologia considera cenário prudencial, baseado na experiência administrativa em programas similares e no comportamento histórico de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa.

#### 4. Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Com base nos parâmetros acima, estima-se:

<b>Renúncia máxima (adesão 100%)</b>	<b>Média taxa de adesão</b>	<b>Média de desconto ponderado</b>	<b>Renúncia efetiva projetada</b>
R\$ 146.786,18	x 50%	x 60%	R\$ 44.035,85

Considerando que a execução do programa tende a se concentrar no exercício de sua implementação, projeta-se o seguinte impacto:

<b>Exercício</b>	<b>Renúncia Estimada</b>
<b>2026</b>	<b>R\$ 44.035,85</b>
<b>2027</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2028</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 5. COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, declara-se que:



# MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná Departamento de Contabilidade

A renúncia de receita foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual;

A medida não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

O impacto financeiro é compatível com o Plano Plurianual vigente.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição do REFIS implica renúncia de receita limitada aos encargos moratórios (juros e multas), mantendo-se integral o valor do crédito tributário principal.

Ademais, a medida tende a promover incremento da arrecadação municipal, por meio da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, especialmente aqueles classificados como de difícil recuperação.

Dessa forma, conclui-se que o impacto orçamentário-financeiro se encontra devidamente estimado e que a medida atende aos requisitos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo do Tenente, 26 de março de 2026.

EDERALDO DIAS DOS SANTOS:73557722953  
Assinado de forma digital  
por EDERALDO DIAS DOS  
SANTOS:73557722953  
Dados: 2026.03.26 1 5:49:07 -03'00'

**Ederaldo Dias dos Santos**  
**Contador**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro – Fone/Fax: 41-628-131383.870-000 – Campo do Tenente – PR  
CNPJ 76.002.658/0001-02

## TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO

### ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

O Município de Campo Do Tenente/PR em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o impacto orçamentário e financeiro, ato do Projeto de Lei Nº 006/2026, súmula “ **INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR**”.

#### **Ato: Projeto de Lei 006/2026.**

<b><i>Impacto</i></b>	<b><i>2026</i></b>	<b><i>2027 e 2028</i></b>
Orçamentário	O impacto Orçamentário se dará quando da aprovação do Projeto de Lei a ser incluído nos orçamentos de 2026 e, em conformidade com as Leis Orçamentárias e seus limites definidos	O impacto Orçamentário se dará quando da aprovação do Projeto de Lei considerado nos orçamentos para os exercícios de 2027 e 2028 e, e em conformidade com as Leis Orçamentárias e seus limites definidos.
Financeiro	O impacto financeiro deve ser considerado na programação de pagamento nos exercícios de 2026 e, em conformidade com a Lei Orçamentária.	O impacto financeiro deve ser considerado na programação de pagamento nos exercícios de 2027 e 2028 e, em conformidade com a Lei Orçamentária.
Renúncia de Receita	O impacto da possível renúncia de receita se revela no ato da arrecadação que deverá o município propor a forma de compensação do valor a ser concedido de benefício, em conformidade com as Leis Orçamentárias e seus limites definidos.	O impacto da possível renúncia de receita se revela no ato da arrecadação o município devera propor a forma de compensação do valor a ser concedido de benefício, em conformidade com as Leis Orçamentárias e seus limites definidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro – Fone/Fax: 41-628-131383.870-000 – Campo do Tenente – PR  
CNPJ 76.002.658/0001-02

Compensação	Forma de compensação execução fiscal dos tributos em dívida ativa e não inclusão dos valores da possível renúncia de receita na estimativa de receita do município não afetando as metas fiscais, em conformidade com as Leis Orçamentárias e seus limites definidos.	Forma de compensação execução fiscal dos tributos em dívida ativa e não inclusão dos valores da possível renúncia de receita na estimativa de receita do município não afetando as metas fiscais, em conformidade com as Leis Orçamentárias e seus limites definidos.
-------------	---	---

Campo do Tenente, 26 de março de 2026.



**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**EDERALDO DIAS DOS SANTOS:7355772295**  
3  
Assinado de forma digital por  
EDERALDO DIAS DOS SANTOS:73557722953  
Dados: 2026.03.26 15:46:56 -03'00'

**EDERALDO DIAS DOS SANTOS**  
Contador – CRC – 53.884-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro – Fone/Fax: 41-628-131383.870-000 – Campo do Tenente – PR  
CNPJ 76.002.658/0001-02

---

**DECLARAÇÃO**  
(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro para todos os fins em direitos admitidos e especialmente os fins do inciso II do art. 16 e art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, para fins do Projeto de nº 006/2026, Sumula: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes,

Campo do Tenente, 26 de março de 2026.



**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal